



PROGRAMA DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A escola deve assegurar a realização de formação interna a todos os seus trabalhadores. Pretende-se que todos conheçam os riscos associados à atividade deste estabelecimento de ensino e compreendam os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, cujo conteúdo e frequência deverá ter em consideração a diferente exposição do pessoal docente e não docente aos riscos associados.

Atividades formativas previstas:

Atividade formativa	Objetivos	Destinatários
O Regime Geral de Prevenção de Corrupção	- Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos; - Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo	Pessoal docente e não docente
O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção	- Compreender em que consiste o Plano de Prevenção de Riscos; - Compreender os riscos e medidas a implementar por área; - Compreender a importância do PPR no contexto organizacional da escola.	Pessoal docente e não docente
O Código de Ética e de Conduta	- Conhecer o código de ética e de conduta da EBS/PE da Calheta; - Compreender a sua importância na atuação da escola.	Pessoal docente e não docente
Canal de Denúncia	- Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; - Compreender os tipos de denúncia; - Conhecer os canais de denúncia disponíveis e a sua forma de funcionamento.	Pessoal docente e não docente

Calheta, 05 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Executivo

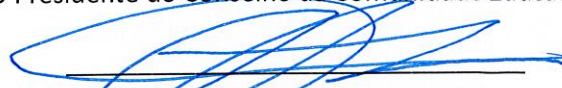

(José Bernardo Ferreira Gouveia)

Parecer favorável do Conselho Administrativo 06/02/2024

Parecer favorável do Conselho Pedagógico 15/02/2024

Aprovado pelo Conselho da Comunidade Educativa a 22/02/2024

O Presidente do Conselho da Comunidade Educativa


(António Manuel Ribeiro Calado)